

Tomada de Posição sobre a Concretização das Ligações Rodoviárias Estruturantes de Cinfães e Resende aos Grandes Eixos Nacionais

Considerando que:

1. A mobilidade e as acessibilidades constituem uma condição essencial para a coesão territorial, para a competitividade económica e para a qualidade de vida das populações;
2. O território da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa (CIM do Tâmega e Sousa) tem realizado, ao longo dos últimos anos, um esforço significativo de melhoria das suas acessibilidades, mas subsistem ainda estrangimentos estruturais que condicionam a ligação de alguns dos seus territórios aos grandes eixos rodoviários nacionais;
3. A existência de boas acessibilidades não constitui apenas uma questão de mobilidade: é uma condição fundamental para a atração de investimento, localização de empresas, criação de emprego, fixação de população e valorização dos recursos económicos e turísticos dos territórios;
4. Os municípios de **Cinfães e Resende**, pelas suas características geográficas e pela sua localização no interior do território do Tâmega e Sousa, continuam a enfrentar uma situação de acentuada insuficiência de acessibilidades e de ligação direta e eficiente aos grandes eixos rodoviários estruturantes, condicionando a mobilidade das populações, a atividade económica e a plena integração destes territórios nas principais redes de conectividade regional e nacional;
5. **No caso do Concelho de Cinfães**, a recente entrada em funcionamento da Variante à EN211, entre Quintã e Mesquinhata, constitui um avanço muito relevante para a melhoria das acessibilidades e da mobilidade na região. Contudo, a concretização desta infraestrutura veio também tornar ainda mais evidente a necessidade e a urgência de assegurar a sua continuidade através da **ligação entre Mesquinhata (Baião) a Cinfães**. Só com a concretização deste troço será possível garantir a plena continuidade e funcionalidade deste eixo estruturante, potenciando o investimento já realizado, melhorando a ligação de Cinfães à rede rodoviária regional e nacional e assegurando que os benefícios desta infraestrutura se projetam efetivamente sobre o território de Cinfães e sobre todo o Tâmega e Sousa;

6. Esta ligação permitiria aproximar Cinfães dos grandes eixos rodoviários, reforçando a ligação à A4 e melhorando substancialmente as condições de circulação de pessoas e mercadorias;
7. O próprio investimento realizado na Variante à EN211 demonstrou a importância de uma abordagem integrada das acessibilidades, não devendo as novas infraestruturas terminar em pontos intermédios, mas antes garantir a efetiva ligação dos territórios aos principais corredores de mobilidade;
8. **No caso do Concelho de Resende**, a ligação entre **Baião e a Ponte da Ermida** constitui igualmente uma infraestrutura estruturante há muito reivindicada, destinada a ultrapassar uma das principais limitações de acessibilidade daquele território;
9. A Ponte da Ermida constitui uma infraestrutura de grande importância estratégica, mas a sua plena utilidade depende da concretização das ligações rodoviárias às duas margens do Douro;
10. A ligação Baião–Ponte da Ermida foi já integrada em instrumentos nacionais de investimento e, já este ano em 2026, o Governo determinou que a Infraestruturas de Portugal prossiga os procedimentos relativos ao troço da ligação, correspondente à EN321-2 Baião/Lodão;
11. O Município de Resende tem reiteradamente salientado que esta infraestrutura é essencial para melhorar as acessibilidades, facilitar a chegada de bens e o escoamento de produtos, atrair investimento, melhorar a qualidade de vida e contribuir para a fixação da população;
12. A melhoria das acessibilidades aos municípios de Cinfães e Resende não beneficia exclusivamente estas duas comunidades: produz efeitos sobre todo o sistema territorial do Tâmega e Sousa, reforçando as relações económicas, sociais, turísticas e funcionais entre os municípios;
13. A criação de melhores ligações rodoviárias permitirá aproximar empresas dos mercados, reduzir tempos e custos de transporte, melhorar o acesso das empresas às cadeias logísticas e tornar estes territórios mais atrativos para novos investimentos;
14. A acessibilidade constitui igualmente um fator determinante para a fixação e atração de população, particularmente de jovens e famílias, uma vez que a proximidade aos principais centros urbanos, locais de trabalho, estabelecimentos de ensino e serviços especializados influencia diretamente as decisões de residência;

15. Uma melhor ligação rodoviária contribui, assim, para criar condições para que os jovens possam estudar, trabalhar, empreender e constituir família nos seus territórios de origem, reduzindo os efeitos da interioridade e da perda demográfica;
16. As acessibilidades são também fundamentais para a atividade turística, permitindo uma maior integração de Cinfães, Resende e dos restantes territórios do Douro e do Tâmega e Sousa nos circuitos turísticos regionais e nacionais. A melhoria das ligações rodoviárias permitirá reforçar a articulação entre estes territórios, potenciar a criação de itinerários turísticos integrados e promover uma valorização conjunta dos seus recursos naturais, culturais, patrimoniais e gastronómicos, contribuindo para aumentar a atratividade do destino, prolongar a permanência dos visitantes e reforçar o impacto económico do turismo nas comunidades locais;
17. A questão das acessibilidades assume ainda uma dimensão particularmente importante no domínio da segurança rodoviária, sobretudo quando existem atualmente vias com características geométricas, de traçado, pavimento e capacidade que não respondem adequadamente às necessidades atuais de circulação;
18. A construção e qualificação de eixos estruturantes permite retirar tráfego de vias mais sinuosas, atravessamentos urbanos e estradas com características inadequadas para determinados volumes e tipos de tráfego, contribuindo para a redução da sinistralidade;
19. A acessibilidade assume igualmente uma dimensão de **proteção civil e socorro das populações**, uma vez que o tempo de chegada de ambulâncias, bombeiros, forças de segurança e outros meios de emergência pode ser determinante para salvar vidas e proteger pessoas e bens;
20. No caso de Cinfães e Resende, a ligação aos serviços hospitalares de referência, designadamente ao Hospital Padre Américo, em Penafiel, que, para estes concelhos, implica deslocações superiores a uma hora de viagem, assume uma importância que ultrapassa largamente a mobilidade quotidiana. A insuficiência das acessibilidades condiciona a rapidez e a segurança das deslocações, particularmente em situações de emergência, podendo comprometer a eficácia e a celeridade do socorro e o acesso atempado a cuidados de saúde diferenciados. Está, por isso, em causa uma questão de proteção civil, segurança das populações, de acesso à saúde e de igualdade territorial, que exige uma resposta firme e prioritária na melhoria das ligações rodoviárias de Cinfães e Resende aos principais eixos estruturantes;

21. A melhoria das acessibilidades é, por isso, também uma medida de resiliência territorial, reduzindo a vulnerabilidade dos territórios perante situações de emergência e garantindo maior capacidade de resposta;
22. A estratégia de desenvolvimento territorial do Tâmega e Sousa reconhece há muito que persistem problemas de acessibilidade que dificultam as conexões internas e as ligações aos restantes territórios do País, identificando a qualificação das vias estruturantes como instrumento para reforçar a coesão e a competitividade regional;
23. A CIM do Tâmega e Sousa tem demonstrado, em diferentes momentos, a importância de uma atuação concertada dos municípios na defesa de infraestruturas e investimentos estruturantes para o território, assumindo a melhoria das acessibilidades e da mobilidade como fatores essenciais à coesão territorial, à segurança das populações e ao desenvolvimento económico regional;
24. A defesa conjunta das ligações **Mesquinhata (Baião)–Cinfães e Baião–Ponte da Ermida–Resende** deve, por isso, ser entendida não como uma reivindicação municipal isolada, mas como parte de uma estratégia regional de reforço da conectividade do Tâmega e Sousa aos grandes eixos nacionais;
25. Uma região economicamente competitiva necessita de uma rede de acessibilidades que permita que todos os seus municípios participem, em condições de maior igualdade, nas oportunidades de investimento, emprego, turismo, inovação e desenvolvimento;
26. A coesão territorial não se concretiza apenas através da distribuição do investimento pelo território. Exige, sobretudo, que as populações e as empresas disponham de condições efetivamente equitativas de acesso aos grandes centros urbanos, aos mercados, aos serviços públicos, aos cuidados de saúde, ao emprego e às oportunidades de desenvolvimento. Sem acessibilidades adequadas, persistem desigualdades territoriais que condicionam a mobilidade, a competitividade e a capacidade de desenvolvimento dos territórios do interior;
27. O reforço das acessibilidades de Cinfães e Resende contribui, simultaneamente, para uma maior integração territorial da CIM Tâmega e Sousa, para a redução das assimetrias internas e para a valorização do conjunto do território;

28. O momento atual é particularmente relevante, atendendo aos investimentos que estão a ser concretizados ou preparados na rede rodoviária regional e à necessidade de assegurar que os mesmos sejam articulados numa visão de conjunto;
29. A recente concretização da Variante à EN211 entre Quintã e Mesquinhata deve ser encarada como uma oportunidade para completar a ligação a Cinfães, enquanto a concretização da ligação Baião–Ponte da Ermida deve ser encarada como uma oportunidade para reforçar a ligação de Resende e do sul da região aos grandes eixos rodoviários;
30. A CIM Tâmega e Sousa assume uma posição conjunta e institucionalmente transversal, perante o Governo e a Infraestruturas de Portugal, defendendo que estas intervenções sejam tratadas como **prioridades estratégicas de conectividade regional**.

Assim, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa reunido em 22 de setembro de 2026, deliberou, por unanimidade:

1. Manifestar a sua posição inequívoca quanto à necessidade de concretização, com carácter prioritário, das ligações rodoviárias estruturantes necessárias para reforçar a conectividade dos municípios de Cinfães e Resende aos grandes eixos rodoviários nacionais;
2. Defender junto do Governo e da **Infraestruturas de Portugal, S.A.**, a necessidade de avançar com os estudos, projetos e procedimentos necessários à concretização da **ligação entre Mesquinhata e Cinfães**, assegurando a continuidade funcional da Variante à EN211 e a aproximação efetiva de Cinfães aos grandes eixos rodoviários, designadamente à A4;
3. Defender a concretização célere da **ligação Baião – Ponte da Ermida – Resende**, incluindo os troços necessários à plena funcionalidade desta ligação, reconhecendo-a como infraestrutura estruturante para a coesão territorial, acessibilidade, segurança rodoviária e desenvolvimento económico do Tâmega e Sousa;
4. Considerar que estas ligações devem ser avaliadas não apenas pela sua função municipal, mas pelo seu valor estratégico supramunicipal e regional, enquanto elementos de ligação entre diferentes municípios, redes rodoviárias e territórios económicos;

5. Solicitar que estas **intervensões sejam consideradas prioritárias**, no âmbito dos instrumentos nacionais de planeamento e investimento em infraestruturas rodoviárias, bem como nas oportunidades de financiamento nacional e europeu que possam contribuir para a sua concretização;
6. Reafirmar que a melhoria das acessibilidades aos territórios de Cinfães e Resende constitui igualmente uma melhoria das acessibilidades do conjunto da CIM Tâmega e Sousa, reforçando a articulação entre os diferentes municípios e a ligação da região aos grandes corredores nacionais;
7. Manifestar a disponibilidade da CIM Tâmega e Sousa e dos seus Municípios para uma colaboração ativa e articulada com o Governo e com a Infraestruturas de Portugal, designadamente na análise e avaliação técnica das soluções, na definição das prioridades de intervenção e na preparação dos estudos, projetos e demais instrumentos necessários à concretização destas infraestruturas, contribuindo para acelerar a sua execução e assegurar uma resposta adequada às necessidades do território;
8. Determinar que a presente tomada de posição seja remetida ao **Senhor Primeiro-Ministro, ao Senhor Ministro das Infraestruturas e Habitação, à Infraestruturas de Portugal, S.A., à CCDR-Norte, aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República e aos demais organismos competentes**, solicitando a consideração destas ligações como prioridades estratégicas para o reforço da coesão territorial e da competitividade do Tâmega e Sousa;
9. Que esta tomada de posição seja divulgada publicamente, como expressão de uma estratégia comum dos municípios da CIM Tâmega e Sousa na defesa de melhores acessibilidades e de maior coesão territorial.

Penafiel, 24 de setembro de 2026

O Presidente do Conselho Intermunicipal da CIM do Tâmega e Sousa,

[Assinatura
Qualificada]
Nuno Alexandre
Martins da
Fonseca

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada]
Nuno Alexandre Martins da Fonseca
DN: c=PT, o=COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO
TÂMEGA E SOUSA, 2.5.4.97=VATPT-508889910,
ou=Certificado para pessoa singular - Assinatura
Qualificada, title=Presidente do Conselho
Intermunicipal com os poderes legais de
representação e os previstos nos Estatutos da
Entidade (cf. 2.ª Série do DR, N.º 40, de 26.02.2014) -
Informação confirmada pela Entidade de Certificação
apenas na data de emissão e que não foi confirmada
posteriormente a essa data, sn=Martins da Fonseca,
givenName=Nuno Alexandre,
serialNumber=DCPT-11210382, cn=[Assinatura
Qualificada] Nuno Alexandre Martins da Fonseca
Dados: 2026.09.24 18:42:44 +01'00'

6 de 6